



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N.º 3.977 – de 6 de agosto de 2010.

**Declara de Utilidade Pública o
Conselho da Comunidade na Execução
Penal da Comarca de Uruguaiana**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Nerai Santos Kaufmann, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o **Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Uruguaiana**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade nas dependências do Foro desta Comarca, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.859.989/0001-03.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de agosto de 2010.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.